

EDITAL Nº 20 / 2010

IV SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Carlos Alberto Salvador Pernes, Presidente da Assembleia Municipal supra, torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo dia **29 de Setembro de 2010 (4ª feira), pelas 20.30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Benavente, se realizará a IV Sessão Ordinária**, do corrente ano, deste órgão deliberativo, que versará a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO 1 – II PROPOSTA DE REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E III PROPOSTA DE REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2010 (PPI + AMR) – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

PONTO 2 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2011 – **0,7% a aplicar aos prédios urbanos avaliados na vigência da Contribuição Autárquica e 0,4% a aplicar aos prédios avaliados nos termos do CIMI** – Apreciação e eventual aprovação, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

PONTO 3 – REABILITAÇÃO URBANA DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA:

1. Apreciação e eventual aprovação do projecto-base de delimitação de Área de Reabilitação Urbana, nos termos constantes das plantas anexas e que fazem parte integrante da presente proposta (anexo I), nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artº 11.º e artº 14.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro;

2/3

2. Apreciação e eventual aprovação da participação no valor de 41.975,00 € (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco euros), correspondente a quarenta e uma mil, novecentas e setenta e cinco acções no capital social da empresa municipal denominada LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, nos termos dos Estatutos (anexo III) e das plantas (anexo I) em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta, e tomando em consideração o estudo de viabilidade económico-financeira (anexo V), nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do nº 2 do artº 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da alínea a) do nº 1 do artº 8.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e da alínea b) do artº 11.º e do artº 14.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro;

3. Apreciação e eventual aprovação que a participação da Câmara Municipal de Benavente na LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM seja feita em numerário, no valor de 8.935,00 € (oito mil, novecentos e trinta e cinco euros), e em espécie, realizado através do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3966 da freguesia de Benavente, transferido pelo Município de Benavente, pelo montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais;

4. Apreciação e eventual autorização da concessão à LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, por um período de cinco anos, renovado por igual período, de isenção total de IMI, relativamente aos imóveis de que é proprietária, e de IMT, relativamente aos imóveis que adquira na Área de Reabilitação Urbana, tudo nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do nº 2 do artº 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e do n.º 2 e 3 do artº 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

5. Apreciação e eventual aprovação do **Protocolo** entre os Sócios Originários e os Sócios Supervenientes da Sociedade de Reabilitação Urbana constituída pelos Municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (anexo II), nos termos da alínea l) do nº 2 do artº 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 4 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO MUNICÍPIO / Relatório Final – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

PONTO 5 – CONCURSO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS – Repartição de encargos pelos anos económicos de 2010, 2011, 2012 e 2013 – Discussão e eventual autorização, nos termos do nº 6 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho;

PONTO 6 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE A GESTÃO, A UTILIZAÇÃO E A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS / Fases de audiência dos interessados e de apreciação pública – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

PONTO 7 – ACOMPANHAMENTO DA ACTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação de uma informação escrita do Sr. Presidente da Câmara acerca da actividade do Município, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da área do Município e publicitado no jornal “O Mirante”.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 23 de Setembro de 2010.

O Presidente da Assembleia Municipal

-Carlos Alberto Salvador Pernes-